



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

392
A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

CONTRATO Nº. 17/2023

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, “CAPUT” E § 4º, DA LEI 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE ARAMINA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.323.474/0001-02, sediada na Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, nº 795, Centro, neste representado por sua Prefeita Municipal MARIA MADALENA DA SILVA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.050.464/0001-03, com Inscrição Estadual sob nº244.036.953.117, com sede na Rua Fernando Martini, nº 34, Bairro Vila Nova, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.073-060, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Manoel Tancredo, denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º. 10.520/2002, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA, NOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	ROÇADEIRA COM CHASSI COM VIGIAS DE SUSTENTAÇÃO NA PARTE SUPERIOR, CORREIAS EM “V”, LARGURA DE CORTE DE 1500mm, 02 (DOIS) ROÇADORES, ALTURA DE CORTE DE 40-140, ACOPLAMENTO AO TRATOR COM	ALMEIDA – ROCAL 1600	R\$ 18.196,00	R\$ 18.196,00

MANOEL

TANCREDO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MANOEL TANCREDO: [REDACTED]
Dados: 2023.05.11 09:40:00



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

398

JA

			03 PONTOS, CAT II, TOMADA DE FORÇA, ROTAÇÃO DOS ROÇADORES DE 1038 RPM, POTENCIA DO MOTOR DE 50 CV, LARGURA TOTAL DE 1800mm, COMPRIMENTO TOTAL DE 2375mm, ALTURA TOTAL DE 1200mm.			
02	01	UNID.	Mini trator cortador de grama, motor norma SAE J1349, combustão a gasolina, 500cc, 14.3cv (10,65kw) a 3.150rpm, transmissão automática, velocidade de avanço frente/ré 59,5, 1km/jh, plataforma de corte 42 edge (107 cm/42 pol.), altura de corte 25 - 101mm, acionamento e elevação da plataforma de corte mecânico, dimensões: AxCxL: 104x188x132 cm.	HUSQVARNA - TS 142	R\$ 19.099,00	R\$ 19.099,00

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de forma única.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de **R\$ 37.295,00 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

MANOEL
TANCREDO: 
Assinado de forma digital por MANOEL TANCREDO: 
Dados: 2023.05.11 09:40:31 -03'00'



JA



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

394

g

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE
02.06.500 – SERVIÇOS URBANOS
15.4520285.2186 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECURSOS PRÓPRIOS

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Primeira: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis

MANOEL
TANCREDO

Assinado de forma d
por MANOEL
TANCREDO:
Dados: 2023.05.11



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

395
2

Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Segunda: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Terceira: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 25/2023, na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Aramina, 11 de maio de 2023.

Maria m. da Silva
MUNICÍPIO DE ARAMINA
MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal

MANOEL
TANCREDO:

Assinado de forma
digital por MANOEL
TANCREDO: [REDACTED]

Dados: 2023.05.
09:42:26 -03'00'

tm



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

396
J

MANOEL

TANCREDO: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por MANOEL

TANCREDO: [REDACTED]

Dados: 2023.05.11

09:43:49 -03'00'

MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
MANOEL TANCREDO

Testemunhas:

Fábio Lima Donzelli
CPF [REDACTED]

Anna Laura Biliato Silva

[REDACTED] -3



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

391
A

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

CONTRATADO: MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Nº (DE ORIGEM): 17/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA, NOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Aramina, 11 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Maria M. da Silva

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Maria M. da Silva

Pela contratada:

Nome: MANOEL TANCREDO

Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Maria M. da Silva

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MAURO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRA, MEIO AMBIENTE.

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

399
R

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*